



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**LEI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0341/2014 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO GRUPO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
GABINETE DA PREFEITA

---

**LEI Nº 341/2014**

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO  
GRUPO DO MAGISTÉRIO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial ao grupo do magistério do município de Santo André, em conformidade com a legislação federal, no montante de 8,32% (oito virgula trinta e dois por cento).

**Art. 2º** - Os valores a serem aplicados estão previstos nos anexos I, II e III desta matéria.

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas todas as condições da Lei Municipal nº 324/2013, que rege o PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB, e que não contrariam a presente matéria.

**Art. 4º** - A presente matéria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos jurídicos a 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santo André, em 21 de Março de 2014.

  
Silvana Fernandes Marinho de Araújo  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO I - QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
[Lei nº 341/2014]

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Educação Básica I	MAG-101	30	Formação superior de graduação em Pedagogia	25 horas
Professor de Educação Básica II	MAG-102	20	Formação superior de graduação superior em Licenciatura Plena específica	25 horas
Supervisor Educacional	MAG-103	02	Formação superior de graduação em Pedagogia + habilitação em supervisão educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação específica	25 horas
Orientador Educacional	MAG-104	01	Formação superior de graduação em Pedagogia + habilitação em orientação educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação específica	25 horas
TOTAL DE CARGOS		53		

Rua Fenelon Medeiros, nº 57, Centro – CEP: 58675-000 – Santo André – PB  
CNPJ: 01.612.511/0001-27



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO II - ESTRUTURA DA CARREIRA**  
[Lei nº 341/2014]

Cargo	Classe	Padrões					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Educação Básica I	A	1.061,54	1.114,61	1.170,34	1.228,86	1.290,31	1.354,82
	B	1.422,55	1.493,69	1.568,38	1.646,79	1.729,13	1.815,58
Professor de Educação Básica II Supervisor Educacional Orientador Educacional	Única	1.422,55	1.493,69	1.568,38	1.646,79	1.729,13	1.815,58

Rua Fenelon Medeiros, nº 57, Centro – CEP: 58675-000 – Santo André – PB  
CNPJ: 01.612.511/0001-27



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO III - QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO**  
[Lei nº 341/2014]

<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QUANT.</b>
Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	MAG-105	01
Coordenador Pedagógico - Ensino Fundamental Anos Iniciais	MAG-105	01
Coordenador Pedagógico - Ensino Fundamental Anos Finais	MAG-105	01
Coordenador Pedagógico - Educação de Jovens e Adultos	MAG-105	01
Coordenador Pedagógico - Educação Integral	MAG-105	01
Diretor Escolar	CC MAG-101	01
Diretor Escolar Adjunto	CC MAG-102	01
Diretor de Creche	CC MAG-103	01



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
GABINETE DA PREFEITA

---



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20211103031344</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 0341/2014 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO GRUPO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	21/03/2014
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 21/03/2014. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211103031344&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 23:54



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20211103031344**, intitulada **LEI Nº 0341/2014 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO GRUPO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 21/03/2014

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 0341/2014 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO GRUPO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211103031344&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 23:54



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20211103031344</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 0341/2014 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO GRUPO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	21/03/2014
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 21/03/2014. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211103031344&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 23:54



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20211103031344**, intitulada **LEI Nº 0341/2014 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO GRUPO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 21/03/2014

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 0341/2014 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO GRUPO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211103031344&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 23:54